



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 3, DE 29 de Janeiro de 2026.

**REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO
DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E
COZINHA.**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ORIGEM: Processo nº 53/2026

Data de abertura das Propostas: 19/02/2026 às 08:30

Data de abertura da Disputa: 19/02/2026 às 09:00

Portal "Banrisul Pregão Online: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

O PREFEITO DE VISTA ALEGRE DO PRATA-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, conforme edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 181, de 29 de dezembro de 2022.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 - A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 19/02/2026, com início às 08:30 horas, horário de Brasília - DF.

1.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até as 08:29 horas do dia 19/02/2026.

1.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, conforme especificações do edital, quantidades abaixo relacionadas e termos de referência Anexos, parte integrante do presente edital.

Item	Descrição	Un	Qtd
1	ÁGUA SANITÁRIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA DE 2 LITROS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ATÓXICO, RESISTENTE AO MANUSEIO E AO TRANSPORTE, COM TAMPA ROSQUEADA E LACRE DE SEGURANÇA INVOLÁVEL, ALÉM DE RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. MARCA DE REFERÊNCIA: QBOA (OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA). O INGREDIENTE ATIVO DEVERÁ SER HIPOCLORITO DE SÓDIO (NACLO), COM TEOR MÍNIMO DE 2,0% E MÁXIMO DE 2,5% DE CLORO ATIVO, ALCALINIDADE SUFICIENTE PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO PRODUTO, PH ENTRE 11 E 13, TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA E COM ODOR CARACTERÍSTICO DE CLORO ATIVO. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	90,0000
2	ÁGUA SANITÁRIA, APRESENTADA EM GALÕES PLÁSTICOS RÍGIDOS DE 5 LITROS FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ATÓXICO, OPACO, RESISTENTE AO MANUSEIO, TRANSPORTE E EMPILHAMENTO, COM ALÇA INTEGRADA PARA FACILITAR O USO, TAMPA ROSQUEADA COM LACRE DE SEGURANÇA INVOLÁVEL E RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: QBOA (OU SIMILAR DE QUALIDADE	UN	429,0000



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

	COMPROVADA). O INGREDIENTE ATIVO DEVERÁ SER HIPOCLORITO DE SÓDIO (NACLO), COM TEOR MÍNIMO DE 2,0% E MÁXIMO DE 2,5% DE CLORO ATIVO, ALCALINIDADE SUFICIENTE PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO PRODUTO, PH ENTRE 11 E 13, TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA E COM ODOR CARACTERÍSTICO DE CLORO ATIVO. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (SETENTA POR CENTO) EM GEL, TAMBÉM DENOMINADO ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM, APRESENTADO EM FRASCO PLÁSTICO RÍGIDO DE 1 (UM) LITRO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ATÓXICO, RESISTENTE AO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM TAMPA ROSQUEADA E LACRE DE SEGURANÇA INVOLÁVEL. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE VAZAMENTOS, COM VÁLVULA DOSADORA OU BICO APLICADOR QUE PERMITA FÁCIL UTILIZAÇÃO E CONTROLE DA QUANTIDADE APLICADA. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/P (70° INPM) COMO PRINCÍPIO ATIVO, VEÍCULO GELIFICANTE, ÁGUA PURIFICADA E UMECTANTES, COM OU SEM FRAGRÂNCIA (CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL). O GEL DEVE SER TRANSPARENTE OU LEVEMENTE TRANSLÚCIDO, HOMOGÊNEO, LIVRE DE PARTÍCULAS ESTRANHAS, DE FÁCIL ESPALHABILIDADE, RÁPIDA ABSORÇÃO E SEM DEIXAR RESÍDUOS PEGAJOSOS NAS MÃOS. DEVE TER ODOR CARACTERÍSTICO E AGRAVÁVEL, PODENDO CONTER ESSÊNCIA SUAVE (EX: NEUTRO, ERVA-DOCE OU ALOE VERA), DESDE QUE NÃO INTERFERA NA EFICÁCIA DO PRODUTO. INDICADO PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS E DA PELE ÍNTEGRA, COM EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA BACTÉRIAS, VÍRUS E FUNGOS. USO RECOMENDADO EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS, ESCOLARES, ADMINISTRATIVOS, LABORATORIAIS, INDUSTRIAIS E PÚBLICOS EM GERAL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VIGENTE NA ANVISA COMO COSMÉTICO GRAU 1 OU COMO SANEANTE DE USO ANTISSEPTICO (CONFORME ENQUADRAMENTO LEGAL). O RÓTULO DEVERÁ APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE: NOME DO PRODUTO, FINALIDADE DE USO, CONCENTRAÇÃO ALCOÓLICA (70° INPM), COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA), NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, NOME, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, MODO DE USO, PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS. SERÁ RECUSADO O PRODUTO QUE APRESENTAR SEPARAÇÃO DE FASES, COLORAÇÃO ALTERADA, ODOR DESAGRAVÁVEL, EMBALAGEM AMASSADA, RÓTULO DANIFICADO, AUSÊNCIA DE LACRE OU INFORMAÇÕES INCOMPLETAS. MARCA DE REFERÊNCIA: ASSEPTGEL, RIOQUÍMICA, COPERALCOOL OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA	UN	60,0000
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (SETENTA POR CENTO) HIDRATADO, TAMBÉM DENOMINADO ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM, APRESENTADO EM FRASCO PLÁSTICO RÍGIDO DE 1 (UM) LITRO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO MANUSEIO, COM TAMPA ROSQUEADA DOTADA DE LACRE DE SEGURANÇA INVOLÁVEL E VEDAÇÃO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMACOPEIA BRASILEIRA E DA ANVISA, COM CONCENTRAÇÃO DE ETANOL IGUAL A 70% P/P (70° INPM), SOLUÇÃO LÍMPIDA, INCOLOR, ISENTA DE PARTÍCULAS, COM ODOR CARACTERÍSTICO E AGRAVÁVEL, TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA. DESTINADO À ANTISSEPSIA DA PELE ÍNTEGRA, HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS, LABORATORIAIS, ESCOLARES, INDUSTRIAIS E DOMÉSTICOS. PRODUTO COM AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPROVADA, EFICAZ NA ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS, VÍRUS E FUNGOS. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA COMO PRODUTO SANEANTE OU MEDICAMENTO (CONFORME FINALIDADE DECLARADA), ALÉM DE ROTULAGEM COMPLETA CONTENDO: NOME DO PRODUTO, TEOR ALCOÓLICO, FINALIDADE DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, MODO DE USO, CUIDADOS E ADVERTÊNCIAS. A VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DEVERÁ SER DE 12 (DOZE) MESES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES, SEM AMASSADOS, VAZAMENTOS, RÓTULOS DANIFICADOS OU ILEGÍVEIS. PRODUTOS EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, COM ODOR ALTERADO OU COM INDÍCIOS DE ADULTERAÇÃO SERÃO AUTOMATICAMENTE REJEITADOS. MARCA DE REFERÊNCIA: ASSEPTGEL, RIOQUÍMICA, COPERALCOOL OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA.	UN	735,0000
5	ALVEJANTE SEM CLORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO 5 LITROS PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E ALVEJAMENTO DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, PODENDO SER UTILIZADO EM PROCESSOS DE LAVAGEM MANUAL OU EM MÁQUINAS, INCLUSIVE EM LAVANDERIAS PROFISSIONAIS E INSTITUCIONAIS. IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS, COZINHAS INDUSTRIAIS, ESCOLAS E DEMAIS AMBIENTES QUE EXIGEM HIGIENIZAÇÃO EFICIENTE E SEGURA. FORMULADO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, PERCARBONATO DE SÓDIO OU OUTRO AGENTE OXIDANTE SEGURO, O PRODUTO DEVE	UN	490,0000



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

	POSSUIR AÇÃO BRANQUEADORA E ANTIMANCHAS, SEM PROVOCAR DESBOTAMENTO DE TECIDOS COLORIDOS E SEM LIBERAR CLORO LIVRE OU COMPOSTOS CLORADOS VOLÁTEIS. DEVE SER EFICAZ NA REMOÇÃO DE MANCHAS DE ALIMENTOS, SUOR, SANGUE, VINHO, MOLHOS, ENTRE OUTRAS, PRESERVANDO AS FIBRAS DO TECIDO. O ALVEJANTE DEVE APRESENTAR PH LEVEMENTE ALCALINO (ENTRE 9 E 11), COLORAÇÃO TRANSLÚCIDA OU LEITOSA, E ODOR SUAVE CARACTERÍSTICO. SUA FORMULAÇÃO NÃO DEVE CONTER CLORO, SODA CÁUSTICA OU SUBSTÂNCIAS CORROSIVAS. O PRODUTO DEVE SER BIODEGRADÁVEL E SEGURO AO MEIO AMBIENTE, DESDE QUE UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS IMPRESSAS DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, INCLUINDO: NOME DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, CUIDADOS DE MANUSEIO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA), NOME E CNPJ DO FABRICANTE, E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER SIMILAR OU EQUIVALENTE A MARCAS DE REFERÊNCIA COMO VANISH CRYSTAL WHITE SEM CLORO (RECKITT BENCKISER), BRILUX OXIATIVO, QUALITY OXIATIVO, ENTRE OUTROS COM EFICÁCIA COMPROVADA. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, QUANDO SOLICITADO, FICHA TÉCNICA, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO), LAUDO ANALÍTICO E NOTA FISCAL REGULAR.		
6	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO SEGURA. PRODUTO PRONTO PARA USO, DE USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL, INDICADO PARA AMACIAR, PERFUMAR E FACILITAR O PROCESSO DE PASSAR ROUPAS, AGINDO SOBRE AS FIBRAS TÊXTEIS E PROPORCIONANDO MACIEZ E TOQUE SEDOSO. DEVE APRESENTAR FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E DURADOURA, COM FIXAÇÃO PROLONGADA APÓS A SECAGEM DO TECIDO, PREFERENCIALMENTE COM NOTAS FLORAIS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER TENSOATIVOS CATIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS E AGENTES EMOLIENTES QUE REDUZAM A ELETRICIDADE ESTATICA DOS TECIDOS, PROMOVENDO AÇÃO CONDICIONANTE. SUA COLORAÇÃO DEVE SER UNIFORME, SEM APRESENTAR GRUMOS, SEPARAÇÕES DE FASES OU PRECIPITAÇÃO. O PH DEVE ESTAR COMPREENDIDO ENTRE 3,0 E 5,0, E A DENSIDADE ENTRE 0,95 G/CM³ E 1,05 G/CM³, AMBOS A 25°C. O PRODUTO DEVE SER BIODEGRADÁVEL E FABRICADO CONFORME AS NORMAS DA ABNT NBR 14725, QUE TRATAM DA SEGURANÇA EM PRODUTOS QUÍMICOS. A ROTULAGEM DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME COMERCIAL, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, CONFORME A RDC Nº 59/2010. O PRODUTO DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O AMACIANTE DEVERÁ SER SIMILAR OU EQUIVALENTE AO PRODUTO DA MARCA CONFORT, DA MARCA UNILEVER, APRESENTANDO QUALIDADE COMPROVADA. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, SE SOLICITADO, FICHA TÉCNICA E LAUDO DO PRODUTO, ALÉM DE NOTA FISCAL REGULAR.	UN	170,0000
7	ARMAÇÃO PARA MOP PÓ PROFISSIONAL 65CM CONTENDO CABO DE ALUMÍNIO 1,60M, ANODIZADO PARA NÃO PRETEAR AS MÃOS, PONTEIRA COM ROSCA E MANOPLA EM POLIPROPILENO.	UN	10,0000
8	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA METÁLICA, CAPCIDADE MÍNIMA 10 LITROS.	UN	20,0000
9	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA METÁLICA, CAPCIDADE MÍNIMA 15 LITROS.	UN	19,0000
10	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA METÁLICA, CAPCIDADE MÍNIMA 20 LITROS.	UN	15,0000
11	BOMBA PARA CHIMARRÃO, EM INOX, MEDINDO NO MÍNIMO 22CM.	UN	15,0000
12	BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM GATILHO, EMBALAGEM DE 500 ML CADA	UN	80,0000
13	BRANQUEADOR EM PÓ PARA ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, DE NO MÍNIMO 1 KG PRODUTO DESTINADO À REMOÇÃO EFICAZ DE MANCHAS DIFÍCEIS, REALCE DO BRANCO E MANUTENÇÃO DAS CORES EM TECIDOS, PODENDO SER UTILIZADO TANTO EM LAVAGEM MANUAL QUANTO EM MÁQUINAS DE LAVAR. O BRANQUEADOR DEVE CONTER AGENTES OXIDANTES À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO OU PERCARBONATO DE SÓDIO, ALÉM DE AGENTES TENSOATIVOS, ENZIMAS E ESTABILIZANTES, GARANTINDO ALTA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE MANCHAS, INCLUSIVE DE ALIMENTOS, BEBIDAS, SUOR E OUTRAS SUJEIRAS COMUNS. APRESENTA BOA SOLUBILIDADE EM ÁGUA, NÃO DEIXANDO RESÍDUOS QUE POSSAM DANIFICAR AS FIBRAS TÊXTEIS. O PRODUTO DEVE POSSUIR COLORAÇÃO BRANCA HOMOGÊNEA, SEM PRESENÇA	UN	110,0000



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

	DE GRUMOS OU IMPUREZAS, E FRAGRÂNCIA SUAVE, NÃO IRRITANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS, INCLUINDO COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. FABRICADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, O BRANQUEADOR EM PÓ DEVE SER SEGURO PARA USO EM TECIDOS BRANCOS E COLORIDOS, NÃO CAUSANDO DANOS OU ALTERAÇÃO NAS FIBRAS, DESDE QUE UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SER SIMILAR OU EQUIVALENTE AO BRANQUEADOR EM PÓ DA MARCA VANISH. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, QUANDO SOLICITADO, FICHA TÉCNICA, LAUDO DE QUALIDADE E NOTA FISCAL REGULAR.		
14	BULE EM AÇO INOX 304 COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 02 LITROS.	UN	19,0000
15	CERA LÍQUIDA INCOLOR 3 EM 1 PARA PISOS DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 750 ML. PRODUTO PRONTO PARA USO, INDICADO PARA LIMPEZA, PROTEÇÃO E REALCE DO BRILHO DE PISOS DE MADEIRA, COMO TABUÃO, TACOS E ASSOALHOS TRATADOS COM SINTECO, CASCOLAC OU PRODUTOS SEMELHANTES. DEVE POSSUIR AÇÃO 3 EM 1: LIMPAR, PERFUMAR E DAR BRILHO, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO, ENXÁGUE OU POLIMENTO ADICIONAL. A FÓRMULA DEVE SER À BASE DE CERAS NATURAIS E/OU SINTÉTICAS, COM PH NEUTRO, FORMANDO UMA PELÍCULA PROTETORA CONTRA POEIRA, UMIDADE E DESGASTE, ALÉM DE PROMOVER SECAGEM RÁPIDA E PROPORCIONAR FRAGRÂNCIA SUAVE E DURADOURA. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 750 ML, LACRADA, COM TAMPAS DE ROSCA, CONTENDO RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS: NOME DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA DATA DA ENTREGA DEVE SER DE 12 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA (APENAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE, SEM CARÁTER RESTRITIVO): DESTAC MADEIRAS 3 EM 1 750 ML, POLIFLOR CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA MADEIRAS, BRILHO FÁCIL CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA MADEIRA OU EQUIVALENTE.	UN	35,0000
16	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA TABUÃO, EMBALAGEM COM 750 ML. PRODUTO À BASE DE CERAS NATURAIS E/OU SINTÉTICAS, INDICADO PARA CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO E BRILHO DE PISOS DE MADEIRA TIPO TABUÃO, TACOS E ASSOALHOS. DEVE FORMAR UMA PELÍCULA PROTETORA QUE REALÇA A APARÊNCIA NATURAL DA MADEIRA, SEM ALTERAR SUA COLORAÇÃO, PROMOVENDO BRILHO DURADOURO E FACILITANDO A LIMPEZA. PRODUTO PRONTO PARA USO, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM PANO OU ENCERADEIRA, COM SECAGEM RÁPIDA E RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO LEVE A MODERADO. DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 750 ML, DEVIDAMENTE LACRADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS: NOME DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA (APENAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE): POLIFLOR CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML, DESTAC CERA INCOLOR 750 ML, BRILHO FÁCIL CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML OU EQUIVALENTE.	UN	65,0000
17	CERA LÍQUIDA PARA PISOS, COR VERMELHA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, CONTENDO 750 ML. PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E REALCE DE BRILHO EM PISOS FRIOS, CERÂMICOS, ARDÓSIA, PAVIFLEX, MÁRMORE, GRANITO E SIMILARES. DEVE FORMAR UMA PELÍCULA PROTETORA COM BRILHO DURADOURO, ANTIDESLIZANTE, RESISTENTE AO TRÁFEGO LEVE E À UMIDADE. A CERA DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHA HOMOGÊNEA, SEM SEPARAÇÃO DE FASES OU SEDIMENTOS. FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E SUAVE, NÃO PODENDO SER IRRITANTE AO OLFATO. SUA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER CERAS NATURAIS OU SINTÉTICAS, AGENTES EMULSIONANTES, CONSERVANTES E SOLVENTES COMPATÍVEIS COM USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. O PRODUTO DEVE SER DE FÁCIL APLICAÇÃO E RÁPIDA SECAGEM, NÃO DEVENDO DEIXAR RESÍDUOS PEGAJOSOS OU ESCORREGADIOS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR RÓTULO IMPRESSO DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, ADVERTÊNCIAS E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER SIMILAR OU EQUIVALENTE À CERA LÍQUIDA BRILHO FÁCIL, APRESENTANDO PADRÃO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA COMPATÍVEIS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, SE SOLICITADO, FICHA TÉCNICA E LAUDO DO PRODUTO, ALÉM DE NOTA FISCAL REGULAR.	UN	5,0000



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

18	COLHER DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES POR PACOTE, DE MATERIAL RESISTENTE, PARA SOBREMESA.	UN	65,0000
19	COLHER PARA CHÁ CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL 100%, DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO POLIDO EM BRILHO TIPO ESPELHADO. PRODUTO DURÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, QUE MANTÉM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS MESMO COM USO CONTÍNUO, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A RESISTÊNCIA DO MATERIAL. POSSUI DESIGN ERGONÔMICO E MODERNO, PROPORCIONANDO CONFORTO E PRATICIDADE NO USO. PODE SER LAVADA EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS DIARIAMENTE, SEM PERDA DO BRILHO OU DEFORMAÇÕES. APRESENTA COMPRIMENTO APROXIMADO DE 13 CM A 14 CM, COM PESO MÉDIO ENTRE 15 G E 20 G POR UNIDADE. INDICADA PARA USO EM SERVIÇOS DE MESA, REFEITÓRIOS, RESTAURANTES, ESCOLAS, BUFFETS E AMBIENTES INSTITUCIONAIS. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA (LINHAS TULUM, LAGUNA, IPANEMA OU SIMILARES), HERCULES, BRINOX, WOLFF OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), PRÓPRIAS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, GARANTINDO SEGURANÇA E QUALIDADE NO USO ALIMENTAR.	UN	90,0000
20	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LINHA BRANCA, 200ML, CAIXAS COM 2.500 UNIDADES CADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	85,0000
21	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LINHA BRANCA, 80ML, CAIXAS COM 2.500 UNIDADES CADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	60,0000
22	DESENGORDURANTE LÍQUIDO DE ALTA QUALIDADE, PARA LIMPEZA PESADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO 5 LITROS. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA REMOÇÃO EFICIENTE DE GORDURAS DIFÍCEIS, ÓLEOS CARBONIZADOS E SUJIDADES ADERIDAS EM SUPERFÍCIES DE COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES, REFEITÓRIOS, HOSPITAIS, ESCOLAS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, FRIGORÍFICOS E ÁREAS COM PREPARO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. FORMULADO COM TENSOATIVOS DE ALTO PODER EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES E SOLVENTES HIDROSSOLÚVEIS, O PRODUTO DEVE APRESENTAR PH FORTEMENTE ALCALINO (SUPERIOR A 11), GARANTINDO DESAGREGAÇÃO RÁPIDA DE GORDURA ANIMAL, VEGETAL E RESÍDUOS ORGÂNICOS, SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA USO EM FOGÕES, CHAPAS, GRELHAS, COIFAS, EXAUSTORES, FORNOS, PISOS, AZULEJOS, BANCADAS DE INOX, PAREDES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME, ODOR SUAVE OU CARACTERÍSTICO, E CONSISTÊNCIA LÍQUIDA DE VISCOSIDADE ADEQUADA PARA APLICAÇÃO PURA OU DILUÍDA, CONFORME O NÍVEL DE SUJIDADE E AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. A FÓRMULA DEVE SER BIODEGRADÁVEL E LIVRE DE COMPOSTOS ABRASIVOS, CORROSIVOS AGRESSIVOS E FOSFATOS. A EMBALAGEM DEVE POSSUIR RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS IMPRESSAS DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, INCLUINDO: NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, CNPJ, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, DILUIÇÃO RECOMENDADA, PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA, INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O PRODUTO DEVE SER SIMILAR OU EQUIVALENTE A MARCAS DE REFERÊNCIA COMO SPARTAN GREASE FREE, YPÊ PROFISSIONAL COZINHA, MAXBIO DEGRAX, UAU DESENGORDURANTE PROFISSIONAL OU OUTRA DE QUALIDADE EQUIVALENTE, COM EFICÁCIA COMPROVADA. DEVE SER FABRICADO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 14725 E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL VIGENTE. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, QUANDO SOLICITADO, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO), LAUDO DE EFICÁCIA E NOTA FISCAL REGULAR.	UN	70,0000
23	DESINFETANTE, APRESENTADO EM GALÃO PLÁSTICO RÍGIDO DE 2 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE AO MANUSEIO, TRANSPORTE E EMPILHAMENTO, COM ALÇA INTEGRADA PARA FACILITAR O USO, TAMPA ROSQUEADA COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL E RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER À BASE DE TENSOATIVOS E FRAGRÂNCIAS, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA COMPROVADA, PH ENTRE 3 E 6, TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA, ASPECTO LÍQUIDO HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO COMPATÍVEL COM A FRAGRÂNCIA E ODOR AGRADÁVEL E DURADOURO. DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL EM DIFERENTES VERSÕES AROMÁTICAS: PINHO, LAVANDA, ERVA-DOCE E MAMÃE E BEBÊ CONFORME A SOLICITAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COMPRA. É INDICADO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E	UN	630,0000



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

	AROMATIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL, COMO PISOS, BANHEIROS, VASOS SANITÁRIOS, RALOS, AZULEJOS E AMBIENTES INSTITUCIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA COMO SANEANTE DESINFETANTE DE USO GERAL, COM NÚMERO DE REGISTRO VÁLIDO NO RÓTULO. A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E A ROTULAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE A COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, MODO DE USO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO). SERÁ REJEITADO O PRODUTO QUE APRESENTAR VAZAMENTOS, EMBALAGENS DANIFICADAS, AUSÊNCIA DE LACRE, INFORMAÇÕES ILEGÍVEIS OU EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES. MARCA DE REFERÊNCIA: PINHO SOL OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA.		
24	DETERGENTE NEUTRO DE ALTA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL OU FLIP-TOP, CONTENDO 500 ML PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, REFEITÓRIOS, RESTAURANTES, ESCOLAS, HOSPITAIS E DEMAIS AMBIENTES QUE DEMANDAM RIGOR NA HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES. INDICADO PARA A LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, COPOS, TALHERES, PANEAS, BANDEJAS, SUPERFÍCIES DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PREPARO DE ALIMENTOS. FORMULADO COM TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, AGENTES DESENGORDURANTES E UMECTANTES, O DETERGENTE DEVE APRESENTAR PH NEUTRO (ENTRE 6,0 E 8,0), PROPORCIONANDO EXCELENTE PODER DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURAS, SEM AGREDIR A PELE DO USUÁRIO NEM DANIFICAR SUPERFÍCIES DELICADAS COMO INOX, ALUMÍNIO, CERÂMICA E VIDRO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE FOSFATOS, SODA CÁUSTICA, ABRASIVOS OU SOLVENTES AGRESSIVOS. DEVE APRESENTAR APARÊNCIA LÍMPIDA E COLORAÇÃO UNIFORME (GERALMENTE INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO), AROMA SUAVE E AGRADÁVEL, ALTA FORMAÇÃO DE ESPUMA, BOA VISCOSIDADE E FÁCIL ENXÁGUE, SEM DEIXAR RESÍDUOS. A ROTULAGEM DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, INCLUINDO: NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA) E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O PRODUTO DEVE SER SIMILAR OU EQUIVALENTE A MARCAS DE REFERÊNCIA RECONHECIDAS NO MERCADO INSTITUCIONAL, COMO YPÊ NEUTRO, LIMPOL NEUTRO, MINUANO NEUTRO, APRESENTANDO DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR EM LIMPEZA, SEGURANÇA E QUALIDADE. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, QUANDO SOLICITADO, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO), LAUDO DE QUALIDADE E NOTA FISCAL REGULAR. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (COMO A NBR 14725) E SEGUIR A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UN	820,0000
25	DISPENSER DE PAREDE NA COR BRANCA PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO DE 400ML.	UN	42,0000
26	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA QUE SUPORTE BOBINA DE 20CM X 200 METROS, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE CORTE AUTOMÁTICO. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMO PLÁSTICO ABS OU SIMILAR, O DISPENSER DEVE POSSUIR SISTEMA DE CORTE AUTOMÁTICO, PERMITINDO O USO CONTROLADO E HIGIÊNICO DO PAPEL TOALHA, SEM NECESSIDADE DE ACIONAMENTO MANUAL. COMPATÍVEL COM ROLOS DE PAPEL TOALHA COM ATÉ 200 METROS DE COMPRIMENTO. ACOMPANHAR CHAVE PARA ABERTURA E REPOSIÇÃO DO PAPEL, GARANTINDO SEGURANÇA E CONTROLE DE USO. O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR DESIGN FUNCIONAL, MODERNO E COMPACTO, SENDO INDICADO PARA LOCAIS COM ALTO FLUXO DE PESSOAS, COMO ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE, COZINHAS INDUSTRIAIS, ENTRE OUTROS. DEVE PERMITIR FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.	UN	65,0000
27	ESCALADA DE ALUMÍNIO COM 03 DEGRAUS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120KG DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, DOBRÁVEL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. TIPO MOR.	UN	10,0000
28	ESCALADA DE ALUMÍNIO COM 05 DEGRAUS, COM CAPACIDADE DE CARGAS DE ATÉ 120KG, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. TIPO MOR.	UN	10,0000
29	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE, COM CERDAS SINTÉTICAS RESISTENTES E DURÁVEIS QUE NÃO DEFORMEM, COM DIÂMETRO NA ESCOVA DE NO MÍNIMO 7,5CM E CABO DE ALTURA MÍNIMA DE 35CM. TIPO CONDOR, ALKLIN.	UN	90,0000
30	ESCOVA SEM CABO PARA LIMPEZA (ESCOVÃO).	UN	30,0000



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

31	ESPONJA DE AÇO FINA DE ALTA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES POR PACOTE. PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, REMOÇÃO DE SUJEIRAS INCRUSTADAS, FERRUGEM LEVE, GORDURA IMPREGNADA E POLIMENTO DE PANEIS, FOGÕES, GRELHAS, ASSADEIRAS, CHAPAS E UTENSÍLIOS EM GERAL. FABRICADA COM AÇO BAIXO CARBONO, APRESENTA FIOS UNIFORMES E ENTRELAÇADOS EM FORMATO DE NOVELO COMPACTO, COM ALTA RESISTÊNCIA À FRAGMENTAÇÃO E EXCELENTE DESEMPENHO ABRASIVO, SEM ESFARELAR EXCESSIVAMENTE DURANTE O USO. É ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, SENDO SEGURA PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, HOSPITAIS, ESCOLAS, REFEITÓRIOS E INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS. A EMBALAGEM CONTÉM RÓTULO COM NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, CNPJ, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (QUANDO APLICÁVEL) E INSTRUÇÕES DE USO E SEGURANÇA. O PRODUTO É SIMILAR OU EQUIVALENTE À MARCA BOMBRIL, ASSOLAN AÇO OU PALHINHA, COM EFICÁCIA ABRASIVA COMPROVADA E DURABILIDADE PARA USO FREQUENTE. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, QUANDO SOLICITADO, FICHA TÉCNICA, DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO, LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE E NOTA FISCAL REGULAR, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14725 E REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES.	UN	120,0000
32	ESPONJA DE LOUÇA PARA COZINHA, DE ALTA QUALIDADE, INDICADA PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES, HOSPITAIS, ESCOLAS, REFEITÓRIOS E DEMAIS AMBIENTES QUE EXIJAM LIMPEZA EFICIENTE E SEGURA DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRODUTO COMPOSTO POR DUPLA CAMADA: UMA PARTE MACIA, FEITA DE ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, PARA LIMPEZA DELICADA E ENXÁGUE, E OUTRA PARTE ABRASIVA (FIBRA SINTÉTICA), PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E INCRUSTAÇÕES EM PANEIS, GRELHAS, TALHERES, PIAS, AZULEJOS E OUTROS UTENSÍLIOS. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO, NÃO SE DESFAZENDO OU DEFORMANDO COM FACILIDADE. A PARTE ABRASIVA DEVE TER ADERÊNCIA FIRME À BASE DE ESPUMA, SEM DESCOLAMENTOS PREMATUROS. PRODUTO DE ALTA DURABILIDADE, COM PODER DE REMOÇÃO EFICAZ SEM RISCAR SUPERFÍCIES DELICADAS QUANDO UTILIZADO CORRETAMENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ENTRE 100 MM X 70 MM X 25 MM (VARIAÇÕES PEQUENAS SÃO ACEITÁVEIS CONFORME O FABRICANTE). COR DA PARTE ABRASIVA PREFERENCIALMENTE VERDE OU AZUL ESCURO, E DA ESPUMA, AMARELA OU SIMILAR. O MATERIAL DEVE SER INODORO, NÃO TÓXICO E COMPATÍVEL COM REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES PARA USO EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. A EMBALAGEM DEVE PROTEGER O PRODUTO CONTRA CONTAMINAÇÃO, UMIDADE E SUJEIRA, CONTENDO ROTULAGEM CLARA COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL. O PRODUTO DEVE SER SIMILAR OU EQUIVALENTE ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA COMO: SCOTCH-BRITE 3M, BETTANIN ESFREBOM, SANREMO, ASSOLAN PROFISSIONAL, OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, COM DESEMPENHO E DURABILIDADE COMPROVADOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, QUANDO SOLICITADO, AMOSTRA TÉCNICA, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DECLARAÇÃO DE NÃO TOXICIDADE E NOTA FISCAL REGULAR.	UN	725,0000
33	FACA DE MESA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL 100% DE ALTA QUALIDADE, COM LÂMINA RESISTENTE E FIO DURÁVEL, APROPRIADA PARA O CORTE DE ALIMENTOS EM GERAL. APRESENTA CABO INTEGRADO COM DESIGN ERGONÔMICO, GARANTINDO CONFORTO, SEGURANÇA E FIRMEZA NO MANUSEIO. POSSUI ACABAMENTO POLIDO EM BRILHO TIPO ESPELHADO, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA À CORROSÃO, MANCHAS E DEFORMAÇÕES, MESMO COM USO CONTÍNUO. PODE SER LAVADA EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, MANTENDO O BRILHO E AS PROPRIEDADES ORIGINAIS DO MATERIAL. PRODUTO REUTILIZÁVEL, HIGIÊNICO, PRÓPRIO PARA USO COM ALIMENTOS, E CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS DA ANVISA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 20 CM E 22 CM, COM PESO MÉDIO ENTRE 35 G E 45 G POR UNIDADE. INDICADO PARA USO INSTITUCIONAL, EM REFEITÓRIOS, RESTAURANTES, ESCOLAS, BUFFETS E DEMAIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA (LINHAS LAGUNA, TULUM, IPANEMA OU SIMILARES), BRINOX, HERCULES, WOLFF OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA.	UN	82,0000
34	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE INDICADA PARA A LIMPEZA GERAL DE UTENSÍLIOS E DE MAIOR DIFICULDADE DE REMOÇÃO, DESDE QUE NÃO SEJAM POLIDAS. USO COM LITE SPRAY COMBINA MAIOR PRODUTIVIDADE E QUALIDADE DAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA PROFISSIONAL. USO COM SUPORTE PLANO ALUMÍNIO 46CM E CABO AZUL 17302 PERMITE O ACESSO À TECNOLOGIA DA MICROFIBRA. TIPO: BETTANIN, SCOTCH BRITE OU PERFECTPRO.	UN	90,0000
35	FIBRA PARA LIMPEZA LEVE BRANCA COM TEXTURA SUAVE DA FIBRA MACIA EFETUA UMA	UN	50,0000



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

	LIMPEZA EFICAZ E SEM RISCOS EM SUPERFÍCIES DELICADAS, TAIS COMO VIDROS, CRISTAIS, PORCELANAS, INOX, FÓRMICAS, CROMADOS E SUPERFÍCIES PINTADAS. IDEAL PARA LIMPEZAS LEVES, SUAVES E QUE NECESSITA DE DELICADEZA. USO COM LITE SPRAY COMBINA MAIOR PRODUTIVIDADE E QUALIDADE DAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA PROFISSIONAL. USO COM SUPORTE PLANO ALUMÍNIO 46CM E CABO AZUL 17302 PERMITE O ACESSO À TECNOLOGIA DA MICROFIBRA. TIPO: BETTANIN, SCOTCH BRITE OU PERFECTPRO.		
36	FILTRO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM PÓ, COM MICROFUROS, PACOTE COM 30 UNIDADES.	UN	40,0000
37	FOLHA DE ALUMÍNIO PARA USO DOMÉSTICO, TAMANHO DE 45CM, ROLOS COM 7,5 METROS.	UN	45,0000
38	FÓSFORO, CAIXAS GRANDES, COM 240 UNIDADES CADA, LONGOS, COM CERTIFICADO NO INMETRO.	UN	55,0000
39	FÓSFOROS PEQUENOS COM 40 PALITOS CADA CAIXA, PACOTE COM 10 CAIXAS.	UN	65,0000
40	FRASCOS DE PEROXY 4D DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR 5L DETERGENTE, DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO HOSPITALAR DE ALTO DESEMPENHO, COM FORMULAÇÃO EXCLUSIVA QUE MISTURA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, POTENCIALIZANDO A AÇÃO DE DESINFECÇÃO EM UM AMPLO ESPECTRO DE MICRORGANISMOS. TIPO: LIMPACTO, MEGALIMP E M&L CLIN.	UN	10,0000
41	FRASCOS HIGINDOOR 201 LIMPADOR MULTIUSO 5L, DETERGENTE MULTIUSO CONCENTRADO DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. SUA FORMULAÇÃO CONFERE GRANDE EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJIDADES EM GERAL, BEM COMO MANCHAS DE ÓLEO, GORDURAS, GRAXAS E FULIGEM. POSSUI AGRADÁVEL AROMA DE LIMPEZA. TIPO: LIMPACTO, MEGALIMP E M&L CLIN.	UN	10,0000
42	GARFO DESCARTÁVEL, COM 50 UNIDADES POR PACOTE, DE MATERIAL RESISTENTE, PARA SOBREMESA.	UN	85,0000
43	GARFO PARA SOBREMESA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL 100% COM ACABAMENTO POLIDO EM BRILHO TIPO ESPELHADO, RESISTENTE À CORROSÃO E DE ALTA DURABILIDADE. O PRODUTO MANTÉM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS MESMO COM USO FREQUENTE, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A RESISTÊNCIA DO MATERIAL. POSSUI CABO COM DESIGN ARROJADO E ERGONÔMICO, QUE PROPORCIONA CONFORTO AO MANUSEIO. PODE SER LAVADO DIARIAMENTE EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, SEM COMPROMETER SEU ACABAMENTO. APRESENTA COMPRIMENTO APROXIMADO DE 17 A 18 CM E PESO MÉDIO ENTRE 25 G E 30 G POR UNIDADE. INDICADO PARA USO INSTITUCIONAL, REFEITÓRIOS, RESTAURANTES, ESCOLAS E EVENTOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA (LINHAS TULUM, LAGUNA OU SIMILARES), HERCULES, BRINOX, WOLFF OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), PRÓPRIAS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, GARANTINDO SEGURANÇA E QUALIDADE NO USO ALIMENTAR.	UN	90,0000
44	GARRAFA TÉRMICA DE 1,0 LITRO, COM BOTÃO DE PRESSÃO, MATERIAL EXTERNO EM PLÁSTICO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM AMPOLA DE VIDRO. TIPO MOR.	UN	20,0000
45	GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LITROS COM BOTÃO DE PRESSÃ. TIPO MOR.	UN	28,0000
46	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, MACIO, FOLHA DUPLA, TAMANHO MÍNIMO DE 30CM X 29,5CM, PACOTES COM 50 UNIDADES CADA. TIPO SNOB, MILI, NOBBY.	UN	260,0000
47	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% (CLORO ATIVO), PARA LIMPEZA PESADA EM CALÇADAS, REMOVE MOFO E LIMO, EMBALAGEM DE 05 LITROS.	UN	40,0000
48	INSETICIDA AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 300ML.	UN	60,0000
49	LIMPA LAMINADO E PORCELANATO. LIMPA, DÁ BRILHO, PERFUMA E NÃO DANIFICA. EMBALAGEM DE 5 LITROS INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE PORCELANATO LAMINADOS E PISOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO: CONSERVANTE, TENSOATIVO ÂNIONICO, ALCALINIZANTE, SOLVENTE, CORANTE E ESSÊNCIA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BELLA CASA, DESTAC.	UN	285,0000
50	LIMPA MÓVEIS: EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL	UN	40,0000



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

	(EXCETO PISO) COMPOSTO CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200ML.		
51	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 500 ML FRASCO PLÁSTICO COM PULVERIZADOR EM GATILHO PARA APLICAÇÃO DIRETA, DEVE CONTER TENSOATIVOS (COMO LAURIL, ÉTER SULFATO DE SÓDIO, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA. ESPECÍFICOS PARA DESENGORDURAR E EVITAR MANCHAS. TIPO LIMPOL, VEJA VIDREX.	UN	130,0000
52	LIMPADOR DESINCRUSTANTE PARA PISOS E RAMPAS, LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 5 LITROS PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES INCRUSTADAS EM PISOS CIMENTADOS, RÚSTICOS, INDUSTRIAIS, RAMPAS, ÁREAS EXTERNAS E COZINHAS. DEVE APRESENTAR AÇÃO DESINCRUSTANTE E DESENGORDURANTE, COM FORMULAÇÃO À BASE DE ÁCIDOS INORGÂNICOS E TENSOATIVOS, CAPAZ DE REMOVER CROSTAS, ENCARDIDOS, RESÍDUOS OLEOSOS, ORGÂNICOS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO 5 LITROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS (COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, CUIDADOS DE SEGURANÇA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E FABRICANTE). DEVE POSSUIR PH ÁCIDO (IGUAL OU INFERIOR A 3,0), E PERMITIR DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:10 CONFORME GRAU DE SUJIDADE, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER, NO MÍNIMO, DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR A FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) JUNTAMENTE COM O PRODUTO. O USO DEVE SER FEITO COM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS).	UN	65,0000
53	LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO COM FRAGRÂNCIA LAVANDA, TALCO, FLORAL, CÍTRICO (LIMÃO) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 1 LITRO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS COMO PISOS, PAREDES, PIAS, AZULEJOS, BANCADAS E MÓVEIS EM GERAL, COM AÇÃO DESENGORDURANTE E PERFUME AGRAVÁVEL E DURADOURO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CASA E PERFUME, VEJA MULTIUSO OU SIMILAR.	UN	660,0000
54	LIXEIRA DE PLÁSTICO DE 100 LITROS COM TAMPA, ALTURA DE 82 CM X LARGURA DE 52CM X PROFUNDIDADE DE 41CM, 100% POLIPROPILENO.	UN	18,0000
55	LIXEIRA DE PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, NO MÍNIMO 10 LITROS.	UN	20,0000
56	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA BASCULANTE 10 LITROS.	UN	35,0000
57	LIXEIRO DE INOX COM PEDAL E TAMPA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 30L.	UN	12,0000
58	LIXEIRO SEM TAMPA EM INOX, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20L.	UN	15,0000
59	LUVA DE LÁTEX AZUL, REVESTIDA EM VERNIZ SILVER, ESPESSURA REFORÇADA HIPOALERGÊNICA COM CAMADA PROTETORA QUE EVITA ALERGIAS, TAMANHO 8 (M), EMBALAGEM INDIVIDUAL, FORMATO ANATÔMICO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. MARCA REFERÊNCIA: DANNY, SANRO. ENTREGA EM PARES.	UN	56,0000
60	LUVA DE LÁTEX, AMARELA, TAMANHO G, FORRADA DE ALGODÃO, COM PALMA ANTIADERENTE ACABAMENTO DO PUNHO COM VIROLA, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. MARCA REFERÊNCIA: SANRO E DANNY. ENTREGA EM PARES.	UN	110,0000
61	LUVA DE LÁTEX, AMARELA, TAMANHO GG, FORRADA DE ALGODÃO, COM PALMA ANTIADERENTE ACABAMENTO DO PUNHO COM VIROLA, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. MARCA REFERÊNCIA: SANRO E DANNY. ENTREGA EM PARES.	UN	110,0000
62	LUVA DE LÁTEX, AMARELA, TAMANHO M, FORRADA DE ALGODÃO, COM PALMA ANTIADERENTE ACABAMENTO DO PUNHO COM VIROLA, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. MARCA REFERÊNCIA: SANRO E DANNY. ENTREGA EM PARES.	UN	140,0000
63	LUVA DE LÁTEX, AMARELA, TAMANHO P, FORRADA DE ALGODÃO, COM PALMA ANTIADERENTE ACABAMENTO DO PUNHO COM VIROLA, FORMATO ANATÔMICO,	UN	110,0000



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

	EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. MARCA REFERÊNCIA: SANRO E DANNY. ENTREGA EM PARES.		
64	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ, TAMANHO G, CAIXA COM 50 PARES.	UN	75,0000
65	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ, TAMANHO GG, CAIXA COM 50 PARES.	UN	30,0000
66	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ, TAMANHO M, CAIXA COM 50 PARES.	UN	74,0000
67	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ, TAMANHO P, CAIXA COM 50 PARES.	UN	34,0000
68	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO G, PRODUZIDA COM LÁTEX, PULVERIZADA COM PÓ, CAIXAS COM 100 UNIDADES.	UN	15,0000
69	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO M, PRODUZIDA COM LÁTEX, PULVERIZADA COM PÓ, CAIXAS COM 100 UNIDADES.	UN	15,0000
70	LUVAS DE LÁTEX AMARELA TAMANHO P. DEVE SER ENTREGA EM PAR, TIPO: SANRO, NOBRE OU DANNY	UN	10,0000
71	LUVAS DE LATEX AMARELA, TAMANHO XG, FORRADA DE ALGODÃO, COM PALMA ANTIADERRENTE ACABAMENTO DO PUNHO COM VIOLA, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. MARCA REFERÊNCIA: SANRO E DANNY. ENTREGA EM PARES.	UN	110,0000
72	LUVAS DE LÁTEX VERDE OU AZUL TAMANHO P. DEVE SER ENTREGA EM PAR, TIPO: SANRO, NOBRE OU DANNY.	UN	40,0000
73	LUVAS DE POLIÉSTER COM POLIURETANO, TAMANHO G, NA COR PRETA. ENTREGA EM PARES.	UN	60,0000
74	LUVAS DE POLIÉSTER COM POLIURETANO, TAMANHO GG, NA COR PRETA. ENTREGA EM PARES.	UN	60,0000
75	LUVAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE VAQUETA 100% COURO, TAMANHO 9(G). MARCA DE REFERÊNCIA: IMBAT ENTREGA EM PARES.	UN	40,0000
76	MOP MICROFIBRA DE NO MÍNIMO 49CM AZUL PARA USO COM LITE SPRAY COMBINA MAIOR PRODUTIVIDADE E QUALIDADE DAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA PROFISSIONAL USO COM SUPORTE PLANO ALUMÍNIO 46CM E CABO AZUL 17302 QUE PERMITE O ACESSO À TECNOLOGIA DA MICROFIBRA. TIPO: LIMPACTO, MEGALIMP E M&L CLIN.	UN	20,0000
77	NAFTALINA EM BALAS DE 50 GRAMAS.	UN	35,0000
78	ODORIZADOR DE AR AEROSOL, EMBALAGEM DE 350ML, TOQUE DE MACIEZ.	UN	210,0000
79	ÓLEO DE PEROBA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML.	UN	30,0000
80	PÁ PLASTICA PARA LIXO, COM CABO DE NO MÍNIMO 90 CM QUE POSSUI BORDA DE BORRACHA FLEXÍVEL NA PARTE FRONTAL QUE SE AJUSTA AO CHÃO E EVITA QUE A SUJEIRA ESCAPE POR BAIXO. LARGURA DA PÁ DE NO MÍNIMO 25CM. TIPO CONDOR, NOVISSA, BETANIN.	UN	30,0000
81	PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO DE SACO CRU, 100% ALGODÃO NATURAL SEM TINGIMENTO OU TRATAMENTO QUÍMICO, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. INDICADO PARA USO EM LIMPEZA PESADA E GERAL EM AMBIENTES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, ESCOLARES, HOSPITALARES E INSTITUCIONAIS. O TECIDO DE SACO CRU APRESENTA TRAMA ABERTA E ROBUSTA, COM GRAMATURA ELEVADA, QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA NA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SUJEIRAS, ALÉM DE RESISTÊNCIA AO DESGASTE E FACILIDADE DE LAVAGEM EM ALTAS TEMPERATURAS, PERMITINDO USO CONTÍNUO E PROLONGADO. O PANO DEVE APRESENTAR DIMENSÕES ADEQUADAS PARA MANUSEIO PRÁTICO, GERALMENTE ENTRE 40 CM X 60 CM A 50 CM X 70 CM, COM BORDAS SIMPLES OU COSTURADAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO, EVITANDO DESFIAMENTOS E AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM PACOTE OU FARDO DE SACO CRU, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE COMPOSIÇÃO, DIMENSÕES, QUANTIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E SER SIMILAR OU EQUIVALENTE A PRODUTOS RECONHECIDOS NO MERCADO INSTITUCIONAL, GARANTINDO QUALIDADE E	UN	70,0000



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

	DESEMPENHO ADEQUADOS.		
82	PANO DE CHÃO EM MICROFIBRA AVELUDADA DE NO MÍNIMO 400GSM MEDINDO NO MÍNIMO 50x70CM, EM CORES DIVERSAS. MATERIAL COMPOSTO POR MICROFIBRA DE POLIÉSTER E POLIAMIDA, O QUE PROPORCIONA UM TOQUE MACIO E MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. TIPO: PINHEIROS PANOS, VONIXX, DETAILER E JS.	UN	135,0000
83	PANO DE MICRO FIBRA PARA TIRAR PÓ DE NO MÍNIMO 300GSM, QUE NÃO SOLTE PELOS, NA MEDIDA DE NO MINIMO 35CM X 35CM. TIPO ESFREBOM, SCOTHBRIIT, FLASH LIMP.	UN	170,0000
84	PANO DE PRATO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO EM COZINHAS DE ESCOLAS, CRECHES, REFEITÓRIOS E AMBIENTES INSTITUCIONAIS QUE DEMANDAM ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. O TECIDO DEVE APRESENTAR TRAMA Densa e ACABAMENTO REFORÇADO, GARANTINDO RESISTÊNCIA A MÚLTIPLAS LAVAGENS E USO CONTÍNUO, SEM PERDA DE TEXTURA OU COR. O PANO DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM X 65 CM, COM BAINHAS COSTURADAS DE FORMA REFORÇADA PARA EVITAR DESFIAMENTO. A GRAMATURA DO TECIDO DEVE ESTAR ENTRE 180 E 220 G/M², GARANTINDO BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECAGEM EFICIENTE DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM FIOS NATURAIS, PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, NÃO SOLTANDO FIAPOS, E GARANTINDO SEGURANÇA ALIMENTAR E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO. DEVE SUPORTAR TEMPERATURAS ELEVADAS EM LAVAGEM, SENDO COMPATÍVEL COM PROCESSOS INDUSTRIAIS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS, INCLUINDO NOME DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, DIMENSÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO E LAVAGEM. O PANO DE PRATO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA E HIGIENE APLICÁVEIS A PRODUTOS TÊXTEIS PARA USO ALIMENTAR. DEVE SER SIMILAR OU EQUIVALENTE A MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO INSTITUCIONAL, TAIS COMO KARSTEN, SANTISTA, TEKA, DANI E A CRIATIVA, CONHECIDAS PELA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DE SEUS PRODUTOS TÊXTEIS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, QUANDO SOLICITADO, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, AMOSTRA E NOTA FISCAL REGULAR.	UN	170,0000
85	PANO MULTIUSO COM 600 PANOS CADA - DIMENSÕES 300M X 28CM X 50CM - POLIÉSTER E CELULOSE	UN	70,0000
86	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE ABSORÇÃO, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, HOSPITAIS, ESCOLAS, COZINHAS INDUSTRIAIS E ÁREAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO. O TECIDO DEVE SER COMPOSTO PREFERENCIALMENTE POR ALGODÃO OU MISTURA ALGODÃO-POLIÉSTER COM ALTA GRAMATURA (ACIMA DE 180 G/M²), GARANTINDO RESISTÊNCIA AO DESGASTE, LAVAGENS FREQUENTES E SECAGEM RÁPIDA. O PANO DEVE APRESENTAR DIMENSÕES ADEQUADAS PARA USO MANUAL, GERALMENTE DE 50 CM X 70 CM, COM BORDAS REFORÇADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO E PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO PRODUTO. DEVE SER MACIO O SUFICIENTE PARA NÃO RISCAR SUPERFÍCIES, PORÉM FIRME PARA PROPORCIONAR EFICIENTE REMOÇÃO DE SUJEIRAS E LÍQUIDOS. O MATERIAL DEVE SER LAVÁVEL EM TEMPERATURAS ELEVADAS, COMPATÍVEL COM PROCESSOS INDUSTRIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS NOCIVOS E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES PARA PRODUTOS DE LIMPEZA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS, INCLUINDO NOME DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, DIMENSÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO E LAVAGEM. O PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO DEVE SER SIMILAR OU EQUIVALENTE A MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO INSTITUCIONAL, COMO VILEDA, TEKA E SANTISTA. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, QUANDO SOLICITADO, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, AMOSTRA E NOTA FISCAL REGULAR.	UN	165,0000
87	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE VIRGEM MACIO, DE ALTA ALVURA, ISENTO DE IMPUREZAS E RESÍDUOS. PRODUTO COM TOQUE SUAVE, BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ABSORÇÃO, COM FOLHAS BEM ADEIRIDAS ENTRE SI, SEM DESCOLAMENTO ENTRE AS CAMADAS. CADA ROLO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 60 METROS DE COMPRIMENTO LINEAR, LARGURA MÍNIMA DE 10 CM, COM PERFURAÇÕES REGULARES PARA FACILITAR O DESTACAMENTO DAS FOLHAS. APRESENTADO EM PACOTES CONTENDO 12 (DOZE) ROLOS, DEVIDAMENTE EMBALADOS EM FILME PLÁSTICO TERMOENCOLHÍVEL, ÍNTEGRO E RESISTENTE, QUE PROTEJA CONTRA UMIDADE, POEIRA E CONTAMINAÇÃO. INDICADO PARA USO INSTITUCIONAL, EM AMBIENTES COMO ESCOLAS, HOSPITAIS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E	UN	790,0000



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

	REPARTIÇÕES EM GERAL. MARCA DE REFERÊNCIA: NEVE, PERSONAL VIP, DUETTO PREMIUM, PALOMA PREMIUM OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA. A ROTULAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: NOME DO FABRICANTE, CNPJ, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, METRAGEM POR ROLO, COMPOSIÇÃO (100% CELULOSE VIRGEM) E ESPECIFICAÇÃO DO TIPO (FOLHA DUPLA). SERÃO RECUSADOS PRODUTOS QUE APRESENTAREM PAPEL COM CAMADAS DESCOLADAS, TEXTURA ÁSPERA, ODOR DESAGRADÁVEL, MANCHADO, COM METRAGENS INFERIORES ÀS ESPECIFICADAS OU COM EMBALAGENS VIOLADAS, RASGADAS OU ÚMIDAS.		
88	PAPEL TOALHA DE COZINHA DESCARTÁVEL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO FORNECIDO EM PACOTES COM 2 ROLOS, COM 50 FOLHAS POR ROLO, MEDINDO 19 CM X 22 CM CADA FOLHA. PRODUTO FABRICADO EM PAPEL CELULÓSICO DE ALTA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, COM EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, MESMO QUANDO ÚMIDO. INDICADO PARA USO EM COZINHAS PROFISSIONAIS, ÁREAS DE PREPARO DE ALIMENTOS E PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL. PRODUTO BRANCO, SEM FRAGRÂNCIA, ATÓXICO, GOFRADO, COM FOLHAS DESTACÁVEIS E TAMANHO PADRÃO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO 2 ROLOS, CADA UM COM 60 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA (SEM CARÁTER RESTRITIVO): SNOB, STYLUS, MAXIN.	UN	230,0000
89	PAPEL TOALHA EM BOBINA, TIPO EXTRA LUXO, COR EXTRA BRANCO, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA QUALIDADE ISENTO DE IMPUREZAS, MATERIAIS RECICLADOS OU ADITIVOS QUE COMPROMETAM A RESISTÊNCIA, ABSORÇÃO E MACIEZ. DEVE APRESENTAR EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, TOQUE SUAVE, BAIXA FORMAÇÃO DE FIAPOS E RESISTÊNCIA MESMO QUANDO ÚMIDO, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA SECAGEM DAS MÃOS COM CONFORTO E HIGIENE. O PAPEL DEVE SER COMPATÍVEL COM DISPENSADORES AUTOMÁTICOS OU MANUAIS DA LINHA SOFT CARE LINE (OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA), SENDO APRESENTADO EM BOBINAS CONTÍNUAS COM LARGURA COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO (20CM), ACABAMENTO LISO OU GOFRADO E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 200 METROS POR ROLO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 6 (SEIS) ROLOS, DEVIDAMENTE EMBALADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA, UMIDADE E CONTAMINANTES, COM SELAGEM RESISTENTE QUE PERMITA EMPILHAMENTO SEGURO. OS ROLOS DEVEM ESTAR PROTEGIDOS INDIVIDUALMENTE OU ORGANIZADOS DE FORMA QUE EVITEM DEFORMAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, CNPJ, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO (100% CELULOSE VIRGEM), METRAGEM, LARGURA, COR (EXTRA BRANCO) E INDICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM DISPENSADORES. O PRODUTO É INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, HOSPITALARES, CORPORATIVOS E ADMINISTRATIVOS EM GERAL, GARANTINDO ALTA PERFORMANCE, RENDIMENTO OTIMIZADO E CONTROLE DE CONSUMO. SERÁ RECUSADO QUALQUER ITEM QUE APRESENTAR PAPEL COM COR AMARELADA, TEXTURA ÁSPERA, IMPUREZAS VISÍVEIS, RASGOS, METRAGENS INFERIORES AO ESPECIFICADO, FOLHAS MAL ENROLADAS, EMBALAGENS VIOLADAS OU COM SINAIS DE UMIDADE. TIPO ELITE PROFESSIONAL, SCOTT, OPTIPAPER OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA.	UN	905,0000
90	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS - 1000 FOLHAS (20 CM X 20 CM): FABRICADO EM MATERIAL MACIO E ALTAMENTE ABSORVENTE**, ESTE PAPEL TOALHA INTERFOLHA É IDEAL PARA USO EM BANHEIROS, COZINHAS, ESCRITÓRIOS, CLÍNICAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. O FORMATO 2 DOBRAS GARANTEM PRATICIDADE E ECONOMIA, PERMITINDO A RETIRADA DE UMA FOLHA POR VEZ. COM 1000 FOLHAS NO TAMANHO 20 CM X 20 CM, OFERECE EXCELENTE RENDIMENTO E HIGIENE NO DIA A DIA. COMPATÍVEL COM DISPENSERS DE PAPEL INTERFOLHA PADRÃO PARA USO DIVERSOS AMBIENTES, (BANHEIROS, COZINHAS, ESCRITÓRIOS, CLÍNICAS E COMÉRCIOS) COM DUAS DOBRAS, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA.	UN	520,0000
91	PAPELÃO ONDULADO, PARA OBRA/CONSTRUÇÃO, ROLO DE 1,20 METRO DE ALTURA POR 100 METROS DE COMPRIMENTO. PARA PROTEÇÃO, REFORMAS, SALVA PISO E PROTEÇÃO DE MÓVEIS. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 1,20MT X 100MT, MATERIAL: ONDA SIMPLES, ESPESSURA DO PAPELÃO: 2,5MM, COR: PARDO.	UN	25,0000
92	PEDRA SANITÁRIA: TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO.	UN	170,0000
93	PLÁSTICO FILME PVC, ROLOS DE 0,28MM X 300 METROS, NÃO TÓXICO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PROTEGER, EMBALAR E CONSERVAR ALIMENTOS.	UN	25,0000
94	PRATO DESCARTÁVEL DE 15CM DE DIÂMETRO, LINHA BRANCA, 10 UNIDADES CADA	UN	440,0000



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

	PACOTE.		
95	PRATO DESCARTÁVEL, 21 CM DE DIÂMETRO, LINHA BRANCA, 10 UNIDADES CADA PACOTE.	UN	220,0000
96	PRATO DESCARTÁVEL, 26 CM DE DIÂMETRO, LINHA BRANCA, 10 UNIDADES CADA PACOTE.	UN	170,0000
97	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, DE SOBREMESA, 12CM DE DIÂMETRO, LINHA BRANCA, 10 UNIDADES CADA PACOTE.	UN	190,0000
98	PRATOS DE SOBREMESA CONFECCIONADOS EM MELAMINA 100% DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, COM DIÂMETRO DE 18 CM E COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5 MM NA COR BRANCA. O MATERIAL É LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, BUFFETS, RESTAURANTES E EVENTOS. A MELAMINA É UMA RESINA QUE OFERECE EXCELENTE RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ALTAS TEMPERATURAS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA NO MANUSEIO E TRANSPORTE. OS PRATOS APRESENTAM ACABAMENTO LISO E BRILHANTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	100,0000
99	PRENDEDOR PARA ROUPA, DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UN	54,0000
100	REFIL 65CM ALGODÃO CRU, PARA ÁREAS ÚMIDAS.	UN	30,0000
101	REFIL MOP PÓ 65CM PROFISSIONAL.	UN	30,0000
102	RODO 65CM AZUL, PRODUZIDO EM POLIPROILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, BORRACHA DUPLA PARA MELHOR SECAGEM DOS PISOS E CABO DE ALUMÍNIO LISO ANODIZADO COM 1,6M DE COMPRIMENTO.	UN	20,0000
103	RODO COM BORRACHA DUPLA DE NO MÍNIMO 42CM, COM CABO.	UN	19,0000
104	ROLO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO COM CABO PARA LIMPEZA DE VIDROS E PISOS.	UN	74,0000
105	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS DESTINADO A USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA PARA COMERCIALIZAÇÃO, DE NO MÍNIMO 2,2 KG. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA EFICIENTE E COMPLETA DAS ROUPAS, PROMOVENDO A REMOÇÃO EFICAZ DE SUJEIRAS, MANCHAS E ODORES, MESMO EM ÁGUA FRIA. O PRODUTO CONTÉM AGENTES DETERGENTES ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ENZIMAS PROTEOLÍTICAS E AMIOLÍTICAS PARA REMOÇÃO DE MANCHAS ORGÂNICAS, BRANQUEADORES ÓPTICOS PARA REALCE DAS CORES, AGENTES DISPERSANTES E SEQUESTRANTES DE METAIS, FOSFONATOS E ESTABILIZANTES, GARANTINDO ALTA PERFORMANCE E PROTEÇÃO ÀS FIBRAS TÊXTEIS. É TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO DEIXANDO RESÍDUOS QUE POSSAM PREJUDICAR O DESEMPENHO DA LAVAGEM OU CAUSAR MANCHAS. APRESENTA GRANULOMETRIA HOMOGÊNEA, ADEQUADA PARA USO EM MÁQUINAS DE LAVAR AUTOMÁTICAS E LAVAGEM MANUAL, COM COR UNIFORME E AROMA SUAVE CARACTERÍSTICO, NÃO AGRESSIVO AO OLFATO. O PH DO PRODUTO, MEDIDO EM SOLUÇÃO AQUOSA A 10%, VARIA ENTRE 9,0 E 11,0. A EMBALAGEM, QUE PODE SER PLÁSTICA OU DE PAPELÃO RESISTENTE, É LACRADA E PROTEGIDA CONTRA UMIDADE, CONTENDO ROTULAGEM CLARA E LEGÍVEL COM INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, TAIS COMO NOME DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DETALHADA, INSTRUÇÕES DE USO COM DOSAGEM RECOMENDADA, PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O SABÃO EM PÓ É FABRICADO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS A DETERGENTES EM PÓ PARA ROUPAS, APRESENTANDO QUALIDADE COMPROVADA E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. TRATA-SE DE UM PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO CORROSIVO, COM EMBALAGEM E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE SEGURANÇA PARA PRODUTOS QUÍMICOS. POSSUI ALTA CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE MANCHAS DIFÍCEIS, MANUTENÇÃO DA COR E INTEGRIDADE DAS FIBRAS, SENDO ADEQUADO PARA ÁGUA DURA E MACIA. PREFERENCIALMENTE, APRESENTA FORMULAÇÃO BIODEGRADÁVEL E SUSTENTÁVEL, RESPEITANDO OS LIMITES AMBIENTAIS VIGENTES. O PRODUTO DEVE SER SIMILAR OU EQUIVALENTE AO SABÃO EM PÓ DA MARCA OMO, BRILHANTE OU SIMILARES E A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER FICHA TÉCNICA E LAUDO ANALÍTICO DO PRODUTO, ALÉM DE NOTA FISCAL E GARANTIA DE QUALIDADE, SEMPRE QUE SOLICITADO.	UN	390,0000
106	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, DIVERSOS AROMAS (ERVA DOCE, LAVANDA, FRUTAS VERMELHAS), LIVRE DE MATERIAIS ESTRANHOS, CONTENDO GLICERINA, MOLHENTES E	UN	105,0000



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

	AGENTES HIDRATANTE. EMBALAGEM DE 02 LITROS COM TAMPA E LACRE A SER INVIO		
107	SACHÊ PERFUMADO ANTIMOFO PARA ARMÁRIOS	UN	95,0000
108	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO (NORMA NBR9190), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 100 LITROS CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) RECICLADO OU VIRGEM, NA COR PRETA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS (0,010 MM), REFORÇADO, COM ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO E À TRAÇÃO, PRÓPRIO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS NÃO PERFUROCORTANTES. O PRODUTO DEVE SER ATÓXICO, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL E RESISTENTE A VAZAMENTOS, SENDO IDEAL PARA USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL E EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E COLETIVOS. CADA SACO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 CM DE LARGURA POR 105 CM DE ALTURA, OU MEDIDAS EQUIVALENTES QUE GARANTAM O VOLUME TOTAL DE 100 LITROS. OS SACOS DEVEM SER APRESENTADOS EM PACOTES COM 100 (CEM) UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADOS E SELADOS PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÕES EXTERNAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, CNPJ, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA (100 LITROS), ESPESSURA (MÍNIMO DE 10 MICRAS), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE FUROS, RASGOS, DOBRAS COMPROMETEDORAS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM FUNDO REFORÇADO, PREFERENCIALMENTE DO TIPO ESTRELA OU SOLDA DUPLA, QUE OFEREÇA MAIOR RESISTÊNCIA E VEDAÇÃO. INDICADO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS (NÃO INFECTANTES E NÃO PERFUROCORTANTES), EM RESIDÊNCIAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESCRITÓRIOS, ESCOLAS, HOSPITAIS (USO GERAL), ENTRE OUTROS. MARCA DE REFERÊNCIA: EMBALIXO, BRALIMPIA, PLASTLAB, OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA. SERÃO RECUSADOS PRODUTOS COM ESPESSURA INFERIOR À ESPECIFICADA, SACOS DANIFICADOS, FRÁGEIS, COM MAU CHEIRO, COLORAÇÃO IRREGULAR, DEFORMAÇÕES OU EMBALAGENS VIOLADAS.	UN	280,0000
109	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 60 LITROS CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), NA COR PRETA, FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM OU RECICLADO DE ALTA QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS, ATÓXICO E IMPERMEÁVEL. O SACO DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 CM DE LARGURA POR 80 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,010 MM (10 MICRAS), CONFERINDO RESISTÊNCIA ADEQUADA À TRAÇÃO E AO RASGO, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEGURO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS. O FUNDO DO SACO DEVE SER REFORÇADO, COM SOLDA DO TIPO ESTRELA OU FUNDO DUPLO, EVITANDO VAZAMENTOS. AS UNIDADES DEVEM SER EMBALADAS EM PACOTES COM 100 (CEM) SACOS DEVIDAMENTE SELADOS, COM IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEL CONTENDO: NOME E CNPJ DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA (60 LITROS), ESPESSURA (MÍNIMO 10 MICRAS), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. PRODUTO INDICADO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERFUROCORTANTES EM AMBIENTES DOMÉSTICOS, ESCOLARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS EM GERAL. DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 9190 (OU EQUIVALENTE VIGENTE), E APRESENTAR QUALIDADE COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DO MERCADO, COMO EMBALIXO, BRALIMPIA OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA. SERÃO DESCLASSIFICADOS ITENS COM RASGOS, FUROS, VARIAÇÃO DE ESPESSURA, AUSÊNCIA DE RESISTÊNCIA, ODOR INADEQUADO OU EMBALAGENS DANIFICADAS.	UN	365,0000
110	SACO PARA LIXO DOMESTICO, DE POLIETILENO, NA COR PRETA, FABRICADO COM AMTERIAL VIRGEM OU RECICLADO DE ALTA QUALIDADE ISENTO DE IMPUREZAS, ATÓXICO E IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, MEDINDO 65CM X 70CM, N NBR 9190, NBR 9191, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,010 MM (10 MICRAS), CONFERINDO RESISTÊNCIA ADEQUADA À TRAÇÃO E AO RASGO, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEGURO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS. O FUNDO DO SACO DEVE SER REFORÇADO, COM SOLDA DO TIPO ESTRELA OU FUNDO DUPLO, EVITANDO VAZAMENTOS. AS UNIDADES DEVEM SER EMBALADAS EM PACOTES COM 100 (CEM) SACOS DEVIDAMENTE SELADOS, COM IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEL CONTENDO: NOME E CNPJ DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA (40 LITROS), ESPESSURA (MÍNIMO 10 MICRAS), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. PRODUTO INDICADO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERFUROCORTANTES EM AMBIENTES DOMÉSTICOS, ESCOLARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS EM GERAL. DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 9190 (OU EQUIVALENTE VIGENTE), E APRESENTAR QUALIDADE COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DO MERCADO, COMO EMBALIXO, BRALIMPIA OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA. SERÃO DESCLASSIFICADOS ITENS	UN	70,0000



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

	COM RASGOS, FUROS, VARIAÇÃO DE ESPESSURA, AUSÊNCIA DE RESISTÊNCIA, ODOR INADEQUADO OU EMBALAGENS DANIFICADAS.		
111	SACO PARA LIXO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 15 LITROS CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS (0,008 MM), GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA A RASGOS E PERFURAÇÕES. INDICADO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS LEVES A MODERADOS, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES DOMÉSTICOS, ESCOLARES OU INSTITUCIONAIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 39 CM X 58 CM, CONTENDO CADA PACOTE, 20 UNIDADES DE SACOS, SENDO OS MESMOS NA COR PRETA OU AZUL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	310,0000
112	SACO PARA LIXO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 200 LITROS CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), NA COR PRETA, FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM OU RECICLADO DE ALTA QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ESPESSURA MÍNIMA DE 0,012 MM (12 MICRAS), GARANTINDO ELEVADA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E AO RASGO, ADEQUADO PARA O DESCARTE DE GRANDES VOLUMES DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERFUROCORTANTES. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA SACO DEVERÃO SER DE 1,00 METRO DE LARGURA POR 1,20 METRO DE ALTURA (OU MEDIDA EQUIVALENTE COMPATÍVEL COM 200 LITROS). O FUNDO DO SACO DEVERÁ SER REFORÇADO, COM SOLDA DO TIPO ESTRELA OU FUNDO DUPLO, QUE EVITE VAZAMENTOS E AUMENTE A RESISTÊNCIA AO PESO E AO TRANSPORTE. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, DEVIDAMENTE SELADOS E PROTEGIDOS CONTRA UMIDADE E SUJEIRAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO CLARA E INDELÉVEL COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E CNPJ DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA (200 LITROS), ESPESSURA (MÍNIMO 12 MICRAS), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. PRODUTO INDICADO PARA USO INSTITUCIONAL, EM SERVIÇOS GERAIS, LIMPEZA URBANA, CONDOMÍNIOS, HOSPITAIS (USO NÃO INFECTANTE), ESCOLAS E AMBIENTES COM ALTO VOLUME DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 9190 (OU EQUIVALENTE VIGENTE) E POSSUIR PADRÃO DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM AS MARCAS LÍDERES DE MERCADO, COMO EMBALIXO, BRALIMPIA, PLASVALE OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPROVADA. SERÃO DESCLASSIFICADOS ITENS QUE APRESENTAREM RASGOS, FUROS, VARIAÇÕES DE ESPESSURA, MAU ODOR, BAIXA RESISTÊNCIA OU EMBALAGENS VIOLADAS.	UN	25,0000
113	SACO PARA LIXO, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 100CM X 144 CM, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	20,0000
114	SACO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE DE 2KG, ROLO COM 100 UNIDADES.	UN	35,0000
115	SACO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE 07 KG, ROLO COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES CADA	UN	15,0000
116	SACO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 03KG, ROLO COM 100 UNIDADES.	UN	46,0000
117	SACO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CPACIDADE DE 01KG, ROLO COM 100 UNIDADES.	UN	35,0000
118	SACO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CPACIDADE DE 05KG, ROLO COM 100 UNIDADES.	UN	55,0000
119	SAPÓLIO CREMOSO DE ALTA QUALIDADE, COM CLORO ATIVO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DOSADORA, CONTENDO 300 ML. PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM AÇÃO DESENGORDURANTE, DESINCRUSTANTE E ALVEJANTE. IDEAL PARA REMOÇÃO EFICIENTE DE SUJEIRAS DÍFICEIS, MANCHAS, RESÍDUOS DE SABÃO, GORDURA, LIMO, MOFO, FERRUGEM E OUTRAS SUJIDADES COMUNS EM COZINHAS, BANHEIROS E ÁREAS DE SERVIÇO. FORMULADO COM ABRASIVOS FINOS NÃO AGRESSIVOS, AGENTES TENSOATIVOS E CLORO ATIVO ESTABILIZADO (HIPOCLORITO OU OUTRO COMPOSTO LIBERADOR DE CLORO), O SAPÓLIO PROMOVE LIMPEZA PROFUNDA COM EFEITO BACTERICIDA E ALVEJANTE, DEIXANDO AS SUPERFÍCIES LIMPAS, BRILHANTES E HIGIENIZADAS. PODE SER UTILIZADO EM PIAS, BANCADAS, CUBAS, AZULEJOS, FOGÕES, PISOS, LOUÇAS SANITÁRIAS, ENTRE OUTROS, SEM CAUSAR RISCOS OU DANOS QUANDO UTILIZADO CORRETAMENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA CREMOSA,	UN	105,0000



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

	COLORAÇÃO UNIFORME (GERALMENTE BRANCA), FRAGRÂNCIA SUAVE COM LEVE ODOR CARACTERÍSTICO DE CLORO, E PH ALCALINO. A FORMULAÇÃO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES DE SEGURANÇA QUÍMICA, SENDO EFICAZ SEM SER AGRESSIVA ÀS SUPERFÍCIES. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS IMPRESSAS DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, INCLUINDO: NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA), COMPOSIÇÃO QUÍMICA, MODO DE USO, PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, SE APLICÁVEL. O PRODUTO DEVE SER SIMILAR OU EQUIVALENTE A MARCAS DE REFERÊNCIA COMO SAPÓLIO RADIUM COM CLORO ATIVO, COM QUALIDADE COMPROVADA, FABRICAÇÃO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, QUANDO SOLICITADO, FICHA TÉCNICA, LAUDO DE QUALIDADE E NOTA FISCAL REGULAR.		
120	SAPÓLIO CREMOSO DE ALTA QUALIDADE, SEM CLORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPAS DOSADORAS, CONTENDO 300 ML. PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, INDICADO PARA REMOÇÃO EFICAZ DE SUJEIRAS DIFÍCEIS, GORDURAS, MANCHAS, RESÍDUOS DE SABÃO, FERRUGEM E INCRUSTAÇÕES. PODE SER UTILIZADO EM PIAS, FOGÕES, BANCADAS, PANEIS, AZULEJOS, PISOS E OUTRAS SUPERFÍCIES DE INOX, ALUMÍNIO, CERÂMICA, FÓRMICA E LOUÇA SANITÁRIA, SEM CAUSAR DANOS OU ARRANHÕES, DESDE QUE USADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR UNIFORME (GERALMENTE BRANCA OU LEVEMENTE PEROLADA), ODOR AGRAVÁVEL E PH EQUILIBRADO, COMPATÍVEL COM USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. SUA FÓRMULA DEVE CONTER ABRASIVOS FINOS NÃO AGRESSIVOS, AGENTES TENSOATIVOS, ESTABILIZANTES, ESPESSANTES E FRAGRÂNCIA SUAVE, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICAZ COM BRILHO E SEM RESÍDUOS. A EMBALAGEM DEVE POSSUIR RÓTULO IMPRESSO DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, CONTENDO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER SIMILAR OU EQUIVALENTE ÀS PRINCIPAIS MARCAS DE REFERÊNCIA DISPONÍVEIS NO MERCADO NACIONAL, COMO SAPÓLIO RADIUM OU SIMILARES, APRESENTANDO EFICÁCIA COMPROVADA, FABRICAÇÃO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, QUANDO SOLICITADO, FICHA TÉCNICA, LAUDO DE QUALIDADE E NOTA FISCAL REGULAR.	UN	90,0000
121	TAPETE GIGANTE PARA BANHEIRO DE NO MÍNIMO 60CM X 90CM, ANTIDERRAPANTE ACABAMENTO BOLINHA DE MICROFIBRA MACARRÃO.	UN	50,0000
122	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO NAS CORES GRAFITE, AZUL AMARRINHO, MARROM, ARREIA, ROSÉ, NA GRAMATURA DE 500G/M² OU SUPERIOR. TAMANHO DE NO MÍNIMO 50 X 80CM. TIPO KARSTEN, SANTISTA, TEKA.	UN	130,0000
123	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	UN	27,0000
124	VASSOURA DE CERDAS PLÁSTICAS EM LEQUE, COM CABO EM MADEIRA TRATADA OU PLÁSTICO RESISTENTE COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,20 METRO, GARANTINDO ERGONOMIA E CONFORTO DURANTE O USO. POSSUI BASE COM LARGURA DE CERCA DE 30 CM, EQUIPADA COM DOIS TIPOS DE CERDAS EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. AS CERDAS LONGAS, FLEXÍVEIS E RESISTENTES SÃO IDEAIS PARA VARRER SUJEIRAS MAIORES, ENQUANTO AS CERDAS CURTAS, FIRMES E DENSAS FACILITAM A REMOÇÃO DE POEIRA FINA E DETRITOS MENORES, PROMOVENDO LIMPEZA EFICIENTE E COMPLETA EM PISOS INTERNOS E EXTERNOS. AS CERDAS SÃO FIXADAS DE FORMA SEGURA À BASE PARA EVITAR DESGASTE PRECOCE E DEFORMAÇÕES. A VASSOURA APRESENTA DESIGN ERGONÔMICO, COM ACABAMENTO QUE PERMITE MANUSEIO CONFORTÁVEL E SEGURO. A VASSOURA PODERÁ VIR NA COR VERDE OU VERMELHA, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. PRODUTO INDICADO PARA USO DOMÉSTICO, COMERCIAL, INDUSTRIAL E INSTITUCIONAL. A EMBALAGEM É UNITÁRIA, COMPOSTA POR SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO MANUAL BÁSICO DE INSTRUÇÕES E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO DA VASSOURA. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM GARANTIA DE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. MARCAS DE REFERÊNCIA: VASSOURA NOVIÇA, SCOTCH-BRITE, TRAMONTINA, CONDOR.	UN	95,0000
125	VASSOURA DE PALHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADA COM PALHA SELECIONADA, SECA E TRATADA, COM AMARRAÇÃO FIRME E UNIFORME IDEAL PARA USO	UN	415,0000



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS COM RESÍDUOS MAIS PESADOS, COMO PÁTIOS, CALÇADAS, CORREDORES E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO INTENSA. PRODUTO RESISTENTE E DURÁVEL, PRÓPRIO PARA VARRIÇÃO EFICIENTE EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, ESCOLARES, INDUSTRIAIS E PÚBLICOS. A BASE DA VASSOURA DEVE CONTER QUANTIDADE ADEQUADA DE PALHA, PROPORCIONANDO VOLUME E DENSIDADE SUFICIENTES PARA MAIOR DURABILIDADE E COBERTURA NA LIMPEZA, EVITANDO FALHAS DURANTE A VARRIÇÃO. DEVE POSSUIR REFORÇO EM ARAME GALVANIZADO OU MATERIAL SIMILAR, FIXANDO FIRMEMENTE A PALHA AO CABO, PREVENINDO SOLTURA DURANTE O USO. O CABO DEVE SER DE MADEIRA MACIÇA, TRATADA E RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M, BEM ACABADO, SEM FARPAS, RACHADURAS OU LASCAS, PERMITINDO MANUSEIO SEGURO E CONFORTÁVEL. A FIXAÇÃO DO CABO AO CORPO DA VASSOURA DEVE SER FIRME, SEM FOLGAS, GARANTINDO DURABILIDADE MESMO SOB USO CONSTANTE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE IMPUREZAS, ODORES OU SINAIS DE MOFO, E SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMBALADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, COMPOSIÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO. A VASSOURA DEVE SER SIMILAR OU EQUIVALENTE A PRODUTOS DE REFERÊNCIA NO MERCADO, COMO VASSOURA DE PALHA TAQUARI, MOR, SANTA MARIA, OU ESCALUX, RECONHECIDAS PELA QUALIDADE E RESISTÊNCIA DE SEUS MATERIAIS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, QUANDO SOLICITADO, FICHA TÉCNICA, AMOSTRA E NOTA FISCAL COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 4 AMARRAÇÕES.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br/centrais-de-compras

3.2 – Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com as documentações exigidas no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado.

3.2.1– As documentações anexadas deverão ter, preferencialmente, assinatura digital.

3.3 - Não será admitida a participação de empresas que:

3.3.1- Se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.3.2- Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1- Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema de “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br/centrais-de-compras

4.1.1- O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2- O credenciamento da licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2- O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Vista Alegre do Prata, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

5.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta de preços contendo valor unitário para o item pretendido e demais características do objeto até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Os itens das propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no objeto deste Edital serão desconsiderados.

5.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) valor por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até duas casas decimais após a vírgula;
- b) descrição dos itens conforme licitado, bem como o preço unitário de cada item;
- c) marca do produto ofertado;
- d) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

5.6 – Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no edital.

6.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7- FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo MENOR VALOR observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – O modo de disputa a ser utilizado neste pregão será o ABERTO;

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

7.6 – A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1– Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico contrapostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9 – Após o prazo de negociação a licitante vencedora deverá anexar em campo específico no sistema a sua proposta atualizada, preferencialmente assinada digitalmente, no prazo de até 60 (sessenta) minutos após a convocação da pregoeira.

7.9.1 – A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio - proprietário da empresa, ou por seu representante legal, devendo, neste caso, ser anexada a respectiva procuração.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 –Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observando o disposto no item a seguir.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 A habilitação da licitante vencedora deverá ser anexada via sistema após a fase de lances em arquivos separados por documento conforme solicitado abaixo;

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Débito de Tributos e Contribuições Federais, Débitos quanto à dívida ativa da União e INSS).
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.;



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

9.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida na data da abertura da licitação;

9.5 – Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.2 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2 – A licitante que manifestar intenção de recurso aceita pelo pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por correios ou entregues pessoalmente.

11.7 – Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1– A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro e equipe de apoio sempre que não houver recurso.

12.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

13 - RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

13.1—Executar o objeto licitado conforme especificações deste edital e de seus anexos, bem como com a proposta de preços;

13.2—Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3—Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Secretaria;

13.4—Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;

13.5 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da Nota de Empenho;

13.6 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da licitante;

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 14.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 14.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

14.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 14.2 do presente Edital.

14.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.6. A aplicação das sanções previstas no item 14.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.7. Na aplicação da sanção prevista no item 14.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 14.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15. VIGÊNCIA DA ATA

15.1 - A Ata de Registro de Preços decorrente do presente Edital, terá validade de um ano a contar da data de emissão da mesma, podendo ser renovada por igual período, caso haja a necessidade e/ou interesse da Administração Pública Municipal, sendo aplicado o índice de reajuste IPCA.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

16 - PAGAMENTO

16.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da nota fiscal com o devido aceite da secretaria solicitante, bem como, da comissão de recebimento.

16.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.3 - Serão processadas as retenções pertinentes ao objeto da contratação, nos termos da lei que regula a matéria.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

17.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

17.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO DE VISTA ALEGRE DO PRATA, RS, 29 DE JANEIRO DE 2026.

ROBERTO DONIN
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Anexo único.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026
Ata de Registro de Preços nº xxxx/2026

Aos xxxx dias do mês de xxxxx, do ano de 202X, nas dependências do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal da Administração, situado na Rua Flores da Cunha, 102, centro, em Vista Alegre do Prata, RS, a Comissão de contratação, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202X PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas com preços mais vantajosos por item, observadas as condições do Edital Pregão eletrônico supracitado, aquelas enunciadas abaixo e nos seus correspondentes lotes, conforme segue:

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA XXXXXXXX, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº XX/202X e seus anexos.

2. DOS VENCEDORES

As licitantes vencedoras registradas para os itens são as seguintes, sendo a quantidade mínima de uma unidade e a máxima a prevista no quadro abaixo:

XXXX - XXXXX					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
XX	XXXXXX	UN	XX	XX	XXX

2.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio econômico-financeiro e o reajuste pelo índice do IPCA em caso de renovação da mesma.

2.2 O Município monitorará os preços dos produtos, avaliando o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

2.3 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

3. DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº xx/202X, terá validade de um ano a contar da data de emissão da mesma, podendo ser renovada por igual período, caso haja a necessidade e/ou interesse da Administração Pública Municipal, sendo aplicado o índice de reajuste IPCA.

4. DO CONTRATO

Para consecução do fornecimento dos serviços registrados nesta Ata serão celebradas Ordens de Fornecimento específicas com as empresas, em posteriores e diversas solicitações, conforme disposto no item 5 desta Ata.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

5. DA FORMALIZAÇÃO:

5.1 Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convidados, na ordem de classificação, a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços, durante o período de sua vigência, observadas as condições fixadas no edital do procedimento e as normas pertinentes, mediante a Autorização de fornecimento.

5.2 A Autorização/Nota de Empenho formaliza a contratação do sistema de Registro de Preços, servindo de instrumento contratual para os fins de lei, sem prejuízo do caráter vinculatório obrigacional da Ata de Registro de Preços.

5.3 Para a emissão da Nota de Empenho visando à realização do negócio jurídico e de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração, a Secretaria competente, dentro da programação de compras, deverá efetuar a solicitação da aquisição, com a quantidade necessária para a ocasião e o destino dos bens/serviços.

5.4 Na Nota de Empenho constarão as quantidades a serem entregues, a data de solicitação, a dotação orçamentária, a vinculação ao Edital e ao preço da proposta vencedora e a Unidade Administrativa vinculada ao objeto.

6. DA REALIZAÇÃO

6.1 – O objeto da presente licitação será adquirido de acordo com a necessidade do Município, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – A solicitação dos itens será feita pela Secretaria competente, devendo a Contratada entregar os mesmos em até 15 dias após o recebimento da ordem de empenho, sob pena de desclassificação da Ata.

6.3 – A empresa contratada receberá somente pelos itens entregues e aprovados pela comissão de recebimento, não poderão ser cobrados do Município, itens em desacordo com o solicitado.

6.4 – A empresa vencedora é responsável pelos deslocamentos necessários para a entrega do objeto desse edital, bem como, no momento da retirada junto ao almoxarifado do Município caso algum item não atenda ao solicitado.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA:

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pela comissão designada para tal, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, em conta bancária corrente da empresa, a ser fornecida ao Município.

7.2. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe à Secretária Municipal da Administração juntamente com a comissão de recebimento, proceder à fiscalização do objeto, quanto à quantidade e ao atendimento de todas as especificações e prazos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

8.2. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicar as penalidades previstas.

9. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

9.1. O fornecedor registrado responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

9.2. As contribuições sociais e danos contra terceiros são de responsabilidade da empresa registrada.

9.3. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade, defeito ou falha constatada no fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para o Município;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as condições e exigências contidas no Edital de Licitação;

c) corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

9.4. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros as obrigações previstas nesta ata e o fornecimento do objeto.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços e ao disposto nesta Ata;
- b) o fornecedor não formalizar os contratos decorrentes do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- g) quando o fornecedor não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- h) quando o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnicas exigidas no processo licitatório.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

§ 1º A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 5 (cinco) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4º Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais constantes do registro de preços.

§ 5º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações estabelecidas nesta Ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades da lei 14.113/2021.

11.2. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.3. Multa, no percentual de 20% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

11.4. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

11.4.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.4.2 Dar causa à inexecução total do contrato.

11.4.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

11.4.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

11.4.5 Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

11.4.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

11.4.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

11.4.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

11.4.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

12.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

12.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Unidade Administrativa Vinculada Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

13. DO FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata - RS.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos representantes das EMPRESAS REGISTRADAS.

XXXXXXXXX

Equipe de Apoio

XXXXXXXXXXXXX

Pregoeira

XXXXXXX

Equipe de Apoio



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha – Processo Licitatório

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais e produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha, destinados a atender às necessidades de higienização, conservação, manutenção, preparo e organização dos ambientes das dependências da Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Habitação, da Escola Municipal Giuseppe Tonus, da Escola Municipal de Educação Infantil Sementes do Saber e do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), conforme condições, especificações e quantidades constantes no orçamento em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este procedimento licitatório será regido pela Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), além das demais normas regulamentares aplicáveis. Serão observados, especialmente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade contínua de materiais e produtos de limpeza e de materiais de copa e cozinha para garantir a adequada higienização, salubridade, conservação dos ambientes e o atendimento das demandas diárias de preparo, armazenamento e consumo de alimentos e bebidas nas unidades escolares, administrativas e de atendimento ao público.

A disponibilização regular desses itens é imprescindível para assegurar a segurança sanitária, a prevenção de doenças, o bem-estar dos servidores, alunos e usuários dos serviços públicos, bem como o funcionamento adequado das atividades diárias, incluindo refeições e atendimentos ao público.

Por se tratar de itens de uso comum e de demanda permanente, a contratação deve ocorrer de forma planejada, com base em estimativa de consumo, levantamento de preços e necessidade constante de reposição.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

4. OBJETIVO

Assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais e produtos de limpeza e de copa e cozinha, garantindo a higienização dos ambientes, a organização dos espaços de alimentação e o pleno funcionamento das unidades solicitantes, contribuindo para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os produtos a serem fornecidos deverão:

- Ser novos, de primeira qualidade e em perfeitas condições de uso;
- Estar devidamente embalados, rotulados, com informações claras de composição, validade e fabricante;
- Atender às normas técnicas vigentes, às exigências dos órgãos de saúde e às regras de segurança;

A relação completa dos itens — contendo suas especificações técnicas, embalagens, unidades de fornecimento, quantidades estimadas e valores referenciais — compõe o anexo deste Termo de Referência.

6. RESULTADOS ESPERADOS

- Garantir ambientes limpos, higienizados e adequados ao uso diário;
- Prevenir a proliferação de agentes patogênicos, mantendo condições sanitárias adequadas;
- Assegurar melhores condições para o preparo e consumo de alimentos e bebidas nas unidades atendidas;
- Proporcionar segurança e bem-estar aos servidores, estudantes e usuários dos serviços;
- Assegurar regularidade no fornecimento de insumos essenciais para limpeza e apoio operacional;
- Contribuir para a eficiência da prestação do serviço público.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados, considerando valores médios de





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

mercado.

O montante total estimado é de **R\$ 214.639,55**, conforme orçamentos em anexo.

8. MODELO DE EXECUÇÃO

O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a demanda das unidades solicitantes, com entrega diretamente nos locais indicados.

- O prazo de entrega será estabelecido no edital e demais documentos do processo licitatório;
- Os locais e horários de entrega serão informados previamente pela Administração;
- A conferência e o recebimento dos materiais serão executados por comissão designada, mediante termo de recebimento provisório e posterior definitivo, conforme o caso.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado:

- Após a entrega dos materiais acompanhada de Nota Fiscal Eletrônica;
- Com o respectivo atesto de recebimento pela unidade requisitante;
- Desde que os itens estejam de acordo com as especificações constantes neste Termo e no Anexo Técnico;
- Em conformidade com as condições de pagamento estabelecidas no edital do processo licitatório.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor observará o critério de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições do edital.

Serão considerados:

- Atendimento integral às especificações exigidas;
- Respeito aos princípios da competitividade, isonomia, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 214.639,55** conforme planilha de estimativa de preços elaborada, com base em pesquisa de mercado, integrante do Anexo Técnico.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos orçamentários próprios, consignados nos orçamentos das seguintes unidades gestoras:

- a) Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Habitação;
- b) Escola Municipal Giuseppe Tonus;
- c) Escola Municipal de Educação Infantil Sementes do Saber;
- d) Centro de Referência em Assistência Social (CRAS).

A contratação está de acordo com os limites orçamentários autorizados para o exercício vigente, conforme dotação prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Vista Alegre do Prata, 14 de novembro de 2025.

Neyses Delortioni

Assessora da Secretaria

Valdeto G. Bortolini

Sec. Mun. de Educação





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS

Secretaria Municipal da Administração

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados exclusivamente ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Administração do Município de Vista Alegre do Prata/RS.

Os materiais serão utilizados na manutenção da higiene, limpeza e conservação dos ambientes administrativos, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento ao público, conforme especificações, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade contínua e permanente de materiais de limpeza e higiene para o regular funcionamento das atividades administrativas. Tais materiais são indispensáveis para garantir condições sanitárias adequadas nos prédios públicos, atendendo às normas de saúde, segurança e organização do ambiente de trabalho.

A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens de consumo com demanda frequente, possibilitando maior flexibilidade, economicidade, padronização dos produtos e redução de compras emergenciais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na seleção de fornecedores por meio de procedimento licitatório para registro de preços de materiais de limpeza e higiene, possibilitando aquisições futuras conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Administração, durante a vigência da Ata.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação formal da Administração, respeitando os quantitativos máximos registrados, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos itens.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de limpeza e higiene deverão atender às especificações técnicas descritas no Anexo de Itens, observando, no mínimo:

- Qualidade compatível com o uso a que se destinam;
- Produtos novos, sem uso, dentro do prazo de validade;
- Embalagens íntegras, devidamente lacradas e identificadas;
- Conformidade com normas sanitárias e regulatórias vigentes, quando aplicáveis;
- Entrega acompanhada de nota fiscal correspondente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

As entregas deverão ser realizadas no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido na solicitação de fornecimento, em dias e horários previamente definidos.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada com base na quantidade de materiais efetivamente entregues e aceitos pela Administração, conforme as solicitações emitidas.

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, atestada pelo responsável pelo recebimento, observadas as condições orçamentárias e financeiras do Município.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de processo licitatório, na modalidade prevista na Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento menor preço, observadas as especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado com base em pesquisa de preços realizada previamente, considerando valores praticados no mercado para produtos equivalentes, servindo exclusivamente como referência para o planejamento da licitação.

Os quantitativos estimados não implicam obrigatoriedade de aquisição total por parte da Administração, tratando-se de mera previsão para fins de registro de preços.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Administração, consignadas nos respectivos exercícios financeiros.

Vista Alegre do Prata, 29 de dezembro de 2025.

Daniela Petrikovski Fabris

Secretaria Municipal da Administração

Daniel G. Segalotto

Diretor do Departamento de Compras





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS
Secretaria Municipal da Saúde

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de processo licitatório para registro de preço e posterior aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Vista Alegre do Prata.

Os materiais serão utilizados nas unidades de saúde, consultórios, setores administrativos e demais dependências vinculadas à Secretaria, com a finalidade de garantir a adequada higienização, desinfecção e manutenção sanitária dos ambientes, assegurando condições seguras de trabalho, atendimento à população e conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Vigilância em Saúde Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade contínua e ininterrupta de produtos destinados à limpeza e desinfecção de ambientes de saúde, que demandam padrões elevados de higiene para a prevenção de infecções e contaminações cruzadas.

Os materiais descritos neste Termo são essenciais à rotina das equipes de limpeza, copa e manutenção, garantindo a assepsia de consultórios, salas de espera, banheiros, cozinhas e espaços de circulação.

A ausência desses produtos comprometeria diretamente as condições sanitárias e de segurança, contrariando normas da ANVISA (RDC nº 50/2002 e RDC nº 222/2018), além de representar risco à saúde de servidores e usuários do SUS.

A modalidade registro de preços foi escolhida por permitir a aquisição de forma planejada, fracionada e conforme a demanda real, evitando desperdícios e garantindo melhor gestão dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de fornecedor(es) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, copa e cozinha, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I, conforme solicitação de compra nº 2025/3165.

A medida visa garantir a padronização dos insumos utilizados, a continuidade dos serviços de limpeza e higienização e o cumprimento das exigências legais de controle sanitário.

Os materiais contemplam desde saneantes desinfetantes, detergentes e





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

alvejantes até utensílios, descartáveis e equipamentos de apoio, assegurando a execução completa e eficiente das rotinas de limpeza, copa e manutenção das unidades de saúde.

Com o registro de preços, a Secretaria poderá realizar aquisições sob demanda, conforme necessidade operacional, mantendo estoques mínimos e evitando perdas por vencimento ou obsolescência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Qualidade e segurança: todos os produtos devem atender às normas da ANVISA e ABNT, com comprovação de registro ou notificação, quando aplicável.
- Validade mínima de 12 meses a partir da entrega;
- Rotulagem legível e completa, com informações obrigatórias (composição, fabricante, lote, validade, modo de uso e advertências);
- Embalagens originais e lacradas, sem vazamentos, avarias ou odor alterado;
- Entrega parcelada, conforme requisição da Secretaria da Saúde;
- Garantia de substituição imediata em caso de produtos em desacordo com as especificações;
- Cumprimento das normas de transporte e armazenamento para produtos químicos e saneantes, conforme legislação vigente.

Além disso, os fornecedores deverão assegurar que os produtos fornecidos sejam adequados ao uso em ambientes de assistência à saúde, com propriedades bactericidas, virucidas e sanitizantes comprovadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá mediante registro de preços, com fornecimento parcelado e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro (12 meses).

Após a homologação, a Secretaria da Saúde emitirá ordens de fornecimento conforme a necessidade, cabendo ao fornecedor efetuar as entregas nos prazos estabelecidos, nas quantidades solicitadas e nas condições especificadas.

As entregas deverão ocorrer no almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na sede do Município de Vista Alegre do Prata, dentro do horário de expediente.

Os materiais serão conferidos por servidor designado, que verificará a conformidade com as especificações técnicas e o estado de conservação. Produtos em desacordo serão rejeitados e deverão ser substituídos imediatamente.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento referente ao objeto adquirido será realizado 15 dias após o recebimento pela Comissão nomeada pela Portaria 235/2025, e atesto da Nota Fiscal pela Secretaria da Saúde, desde que a mesma esteja correta e em conformidade com





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

as especificações constantes na data de empenho.

Em caso de incorreções na Nota Fiscal ou nos documentos apresentados, estes serão devolvidos ao fornecedor para as devidas correções, e o prazo de pagamento passará a contar a partir da data de reapresentação dos documentos corrigidos.

O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da contratada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção dos fornecedores será realizada por processo licitatório na modalidade Pregão, preferencialmente eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme Lei nº 14.133/2021.

Os critérios de julgamento observarão:

- Atendimento integral às especificações técnicas;
- Menor preço unitário;
- Apresentação de documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista regular;
- Declaração de que os produtos ofertados cumprem as exigências legais da ANVISA e ABNT;
- Demonstração de capacidade técnica para fornecimento contínuo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A adoção do menor preço por item garante maior competitividade, economicidade e pluralidade de fornecedores, evitando dependência de um único prestador.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$29.785,26, conforme levantamento de preços e valores referenciais anexos.

Os preços foram obtidos com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores locais e regionais, além de consultas a atas de registro de preços vigentes em outros municípios.

O valor estimado servirá como limite máximo, podendo sofrer variações conforme o resultado da licitação e as cotações apresentadas.

O montante reflete o consumo projetado para o período de 12 (doze) meses, garantindo a disponibilidade dos insumos e a eficiência operacional dos serviços de limpeza e desinfecção da rede municipal de saúde.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, sendo:

728 – ASPS

729 – ASPS

Vista Alegre do Prata, 12 de novembro de 2025.

AMANDA COSTENARO
Dir. da Divisão dos Programas de
Saúde Pública

RAFAEL MACKOSKI
Secretário da Saúde

